

**LEI Nº 774/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ART. 1º** - A Rua Projetada 01, na Travessa da Rua Nabor da Silva Franco, lado par, com extensão de 74,66m, área de 399,43, no Bairro Vila Florindo, passará a denominar-se **“RUA LUIZA STEFANATO PASTRANA”**.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JUNHO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos